

TERMO DE REFERÊNCIA



Setor Requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Responsável pela Demanda: EDILAMAR NOVAIS BORGES Matrícula/ identificação: 2742

E-mail: ssocial_tupaciguara@hotmail.com Telefone/ ramal: - 3281-0069

Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela Demanda: LUCIANA CARDOSO EUQUERES Matrícula/ identificação: 2225

E-mail: secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com Telefone/Ramal: 3281-0015

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos HORTIFRUTIGRANJEIRO, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos e da Secretaria de Saúde (Unidades de Saúde), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
404089	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE; GRAÚDO, POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIÇÃO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	750	UN	11,20	8.400,00
397471	ABOBORA CABOTIÁ PRIMEIRA QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA.	742	KG	5,51	4.088,42
404090	ABOBRIHA MENINA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DACASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.989	KG	8,144	16.198,416
394392	AGRIÃO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA	130	MÇ	7,74	1.006,20
394393	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NÃO APRESENTAR NENHUM DEFEITO DE PODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	3.700	UN	6,2316	23.056,92
3632	ALHO BRANCO; INTEIRO; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.010	KG	30,8925	31.201,425
10650	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA PÁLIDO, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR	800	KG	10,5466	8.437,28



	HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA				
6695	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.300	KG	6,6383	8.629,79
394388	BANANA DA TERRA, 1ª QUALIDADE SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA, HOMOGENEIDADE VISUAL NO TAMANHO E COLORAÇÃO.	310	KG	15,6133	4.840,123
397470	BATATA DOCE COLORAÇÃO ROXA, FIRME LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA.	610	KG	9,36	5.709,60
370373	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	2.720	KG	10,5780	28.772,16
6916	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO GLOBULAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	532	KG	8,88	4.724,16
403519	BRÓCOLIS, EXTRA, FRESCO, COR FIRME, SEM PARTES AMARELADAS.	410	UN	8,6175	3.533,175
6476	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO BRANCA E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	2.224	KG	9,3650	20.827,76
384009	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO ROXA E POLPA COM COLORAÇÃO ROXA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	210	KG	8,6550	1.817,55
6887	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME; CASCA COM COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILÍNDRICO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	2.764	KG	9,5875	26.499,85
387286	CHEIRO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NÃO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDÃO PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	150	MÇ	5,6150	842,25
7262	CHUCHU VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	1.960	KG	6,67	13.073,20



394219	COUVE - FLOR 1ª QUALIDADE, NAO APRESENTA DEFEITOS DE PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGA, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	685	UN	11,9880	8.211,78
394400	COUVE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTA DEFEITOS, DE PODRIDÃO, MUECHO, SEM DANOS DE PRAGA, VERDE ESCURA.	610	MÇ	8,055	4.913,55
6871	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDEALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	1.296	KG	6,7660	8.768,736
404094	LIMÃO TAITI, 1ª QUALIDADE SEM DANOS E PRAGA, HOMOGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO.	45	KG	8,6425	388,913
2577	MAÇÃ GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO OU DEFEITO DE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.350	KG	14,0225	18.930,375
397466	MAÇÃ VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA DE COR VERDE E POLPA BRANCA ACREME, NÃO APRESENTANDO ASPECTO DE PODRIDÃO, MURCHO, AMASSADA, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	250	KG	22,39	5.597,50
399392	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELOALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.020	KG	7,8150	7.971,30
404095	MANDIOCA 1 QUALIDADE, SENDO GRAÚDA, COLORAÇÃO COM CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENIA, POLPA BRANCA AMAREALDA, DE FÁCIL COZIMENTO, NÃO APRESENTA DEFEITOS COMO PASSADO OU ESCURECIDA.	2.360	KG	7,68	18.124,80
36160	MARACUJÁ 1ª QUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDÃO, MURCHO E FERIMENTOS.	270	KG	14,5075	3.917,025
368311	MELANCIA COMUM REDONDA DE 1ª QUALIDADE, MÉDIA (COM PESO A PARTIR DE 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	540	KG	4,3066	2.325,564
394389	MELÃO: FRUTO DE TAMANHO GRÁUDO, COM POLPA SUCULENTA E DOCE, CASCA AMARELA LEVEMENTE ENRUGADA, COM PESO MÉDIO ENTRE 1,5 A 2 KG, TAMANHO PADRÃO, SEM DEFEITOS, PODRIDÃO E FERIMENTO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	400	KG	9,9880	3.995,20
368913	MILHO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, COM SABOR ADOCICADO DE COR AMARELO CLARO, NÃO APRESENTANDO DEFEITO PODRIDÃO, DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUES EM BANDEJAS COM 05 UNIDADES.	1.470	BJ	8,6933	12.779,151
394398	OVO BRANCO 1ª QUALIDADE CARTELA C/01 DÚZIA	480	DZ	10,74	5.155,20



394394	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, SEM ASPECTO DE PODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	230	KG	7,2075	1.657,725
397465	PERA PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA SUCULENTA, MACIA, DOCE, COM CASCA AMARELADA, NÃO APRESENTANDO AMASSADO, DEFEITOS OU PODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO À FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	800	KG	16,61	13.288,00
5469	PIMENTA BODE DE 1ª QUALIDADE; FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDÊNCIA ALTA, CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHA/VERDE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO OU FERIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	32	KG	57,33	1.834,56
397473	PIMENTÃO 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTANDO PODRIDÃO, MURCHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	55	KG	8,6580	476,19
394395	QUIABO, TAMANHO UNIFORME, COR VERDE, FIRME, MACIO.	230	KG	14,3675	3.304,525
394396	REPOLHO ROXO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS E COM FOLHAS LISAS OU CRESPAS DE COR ROXA, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES.	185	KG	11,4033	2.109,64
370001	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA ARREDONDADA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.615	KG	6,6740	10.778,51
397474	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	160	MÇ	6,51	1.041,60
5241	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES; SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	3.400	KG	9,5920	32.612,80
386789	UVA NIAGARA ROSADA 1ª QUALIDADE	140	KG	21,8540	3.059,56
397467	UVA THOMPSON COR AVERMELHADA, COM POPA SUCULENTA, DOCE, NÃO APRESENTANDO ASPECTO DE PODRIDÃO, MURCHO, AMASSADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	200	KG	28,0033	5.600,66
370372	VAGEM DE 1ª QUALIDADE; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA; COM PERFIL SEMI-ARQUEADO E AUSÊNCIA DE FIO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	520	KG	19,9950	10.397,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 175/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.5. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços) em remessa parcelada, conforme solicitação das respectivas secretarias.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1 Secretaria de Desenvolvimento Social: Prefeitura de Tupaciguara (Secretaria de Desenvolvimento Social), situada a Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ou onde o responsável pela solicitação indicar.

5.3.2 Secretaria de Saúde: Central de Alimentação, situada a Avenida Antônio Alves Machado, s/nº, Bairro Andorinhas, Tupaciguara-MG em horário de expediente.

5.4 Como é o caso de produtos perecíveis, os itens deverão ser de qualidade e frescos.



6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput): a) Secretaria de Desenvolvimento Social – João Geraldo da Costa Neto, CPF 063.225.856-06, Matrícula 8909; b) Secretaria de Saúde – Rafael Susstrunck da Silva, Matrícula 8906.

6.7. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 175/2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para conforme o caso.



6.10. Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.



7.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de cotação de menor valor do objeto, na modalidade Pregão Eletrônico.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo do domicílio ou sede do solicitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6. Qualificação Técnica

Licença Sanitária da empresa licitante compatível com o objeto licitado vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.7. Caso a licitante seja cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da

cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 398.898,513 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze milésimos de centavos), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Secretaria de Desenvolvimento Social:

10.2.1.1. **Dotação:** 02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA AMAR.

Ficha: 370 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01. 0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos



10.2.1.2. Dotação: 02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01.0660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
01.0661.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

10.2.2. Secretaria de Saúde:

10.2.2.1. PSF – 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – material de Consumo
Ficha: 236
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

10.2.2.2. HOSPITALAR – 02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 296
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Tupaciguara, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo citado

acima. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.



11.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

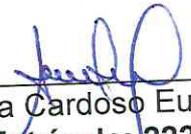
11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tupaciguara/MG, 07 de janeiro de 2025.


Edilamar Novais Borges
Matrícula: 2742


Luciana Cardoso Euqeres
Matrícula: 2225